



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 1685, de 1.º de abril de 1.975

Denomina Rua "SERGIS
COMES DE LINA" e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PB)..,

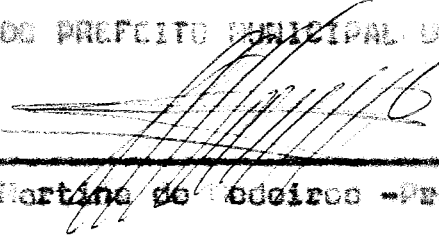
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua "SERGIS COMES DE LINA"
uma das artérias da cidade, ficando a localização o critério do Pre-
feitura Municipal.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a ope-
ração das placas denominativas.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS(PB).., 1.º de /
Abril de 1.975


Adesbal Martins de Fedeiros -Prefeito Constitucional -